



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS PEDRO II
Rua Antonino Martins de Andrade, 750, Engenho Novo, PEDRO II / PI, CEP 64.255-000
Fone: None Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 1/2022 - GDG/DG-PEDROII/CAPEDII/IFPI, de 23 de fevereiro de 2022.

**ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA REOPÇÃO DE CURSO PARA CANDIDATOS EXCEDENTES
NO EXAME CLASSIFICATÓRIO 2022.1 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES -
CAMPUS PEDRO II**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, por meio da PRÓ-REITORIA DE ENSINO, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições de reopção de cursos para candidatos excedentes no Exame Classificatório para preenchimento de **13 vagas** remanescentes, ofertadas para o primeiro semestre letivo de 2022, nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, nas formas Integrada, Concomitante e/ou Subsequente ao Ensino Médio, conforme as vagas distribuídas nos *campi* que aderirem a este edital.

CRONOGRAMA	
ATIVIDADE	PERÍODO
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	23/02/2022
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	24 e 25/02/2022
Resultado preliminar	03/03/2022
Prazo para recursos do resultado preliminar	04/03/2022
Resultado dos recursos	07/03/2022
RESULTADO FINAL	07/03/2022

Matrícula dos candidatos aprovados/Chamada dos classificados/Início do período letivo	08 e 09/02/2022
---	-----------------

1. DAS CONDIÇÕES PARA A REOPÇÃO DE CURSO

1.1 Somente poderão solicitar a reopção de curso para o preenchimento das vagas remanescentes do Exame Classificatório 2021.1 os candidatos na situação de excedentes do Edital nº 33/2021 – PROEN/REI/IFPI, de 3 de novembro de 2021.

1.2 O candidato poderá optar por mais de um curso. Será levado em consideração a ordem de preferência da opção escolhida, desde que haja vaga.

1.3 O candidato só poderá solicitar a reopção de curso na mesma forma de ensino e para o campus no qual se classificou como excedente no Edital nº 33/2021 – PROEN/REI/IFPI, de 3 de novembro de 2021.

1.4 A solicitação de reopção de curso não elimina a condição da ordem de classificação do resultado final do Edital nº 33/2021 – PROEN/REI/IFPI, de 3 de novembro de 2021. O candidato somente será excluído da ordem caso efetue a matrícula no curso solicitado na reopção.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do e-mail: selecao.capedii@ifpi.edu.br, com o assunto: SOLICITAÇÃO DE REOPÇÃO DE CURSO EM VAGAS REMANESCENTES EXAME CLASSIFICATÓRIO 2022/1, conforme período estabelecido no cronograma.

2.2 O candidato deverá no ato da inscrição anexar no e-mail os seguintes documentos:

I. Termo de solicitação de reopção de curso (ANEXO II);

II. Documento de Identidade;

III. Cadastro de Pessoa Física – CPF válido;

IV. Autorização expressa dos pais ou representante legal, caso o candidato seja menor de idade e Documento de Identidade do responsável legal.

2.3 O candidato que não anexar os documentos listados conforme subitem 2.2 incisos I, II, III, e IV, terá sua inscrição indeferida.

3. DAS VAGAS

3.1 O Edital de reopção de curso destina-se ao preenchimento das vagas remanescente do Exame Classificatório 2022.1 o Edital 33/2021 – PROEN/REI/IFPI, de 3 de novembro de 2021.

3.2 As vagas serão redistribuídas conforme ANEXO I, pelos candidatos excedentes do Edital nº 33/2021 – PROEN/REI/IFPI, de 3 de novembro de 2021, **de acordo com o item 13 – DA CLASSIFICAÇÃO do referido edital.**

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O candidato que solicitar a reopção de curso para vagas remanescentes do Exame Classificatório 2022.1, obedecerá à ordem de classificação considerando as vagas destinadas aos candidatos de ampla concorrência e de ações afirmativas (cotas), bem como seus critérios e normas, originalmente adotados no o Edital nº 33/2021 – PROEN/REI/IFPI, de 3 de novembro de 2021.

4.2. Os recursos devem ser solicitados por meio do e-mail: selecao.capedii@ifpi.edu.br , conforme anexo III com o título: RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE REOPÇÃO DE CURSO EXAME CLASSIFICATÓRIO 2022/1.

4.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Diretoria-Geral do Campus.

4.4. A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade d a Direção Geral do Campus, a qual encaminhará à Diretoria de Comunicação do IFPI as informações necessárias para a divulgação do certame, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

RAIMUNDO NONATO ALVES DA SILVA

Diretor-Geral do Campus Pedro II

Documento assinado eletronicamente por:

- **Raimundo Nonato Alves da Silva**, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-PEDROII-CAMPUS PEDRO II, em 23/02/2022 14:55:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 74143

Código de Autenticação: 9ade3746b6

